

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/80

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 12 de Fevereiro de 1980, aprovou, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

- Artigo 1º Alem do Subsídio , o Sr. Prefeito Municipal de Sarapuí receberá uma Verba de Representação mensal de 50%

 (Cinquenta por cento) dos seus Subsídios .
- Artigo 2º As despesas decorrentes da aprovação do presente De-/
 creto Lei , correrão por conta das Verbas proprias do
 Orçamento , suplementadas se necessário .
- Artigo 3º Este Decreto Lei , entrará em vigor na data de sua / publicação , revogadas as disposições em contrário , contando seus efeitos a partir de 01/02/77 .

Câmara Municipal de Sarapuí Em 13 de Fevereiro de 1.980

Lui Cerquedra Ruivo

Presidente

Publicado pela Secretária da Câmara Municipal em data supra .

Helio Antunes da Silva

1º Secretário